



# REAVALIAÇÃO ATUARIAL

**Município de Lucena**

## **Instituto de Previdência Municipal de Lucena IPML**

Data-base dos dados: 31/12/2023

Data-base da reavaliação: 31/12/2023

Data de Elaboração: 11/03/2024

Nota Técnica Plano Previdenciário n°:

**2022.000763.1**

Thiago Silveira – MIBA n° 2.756

Versão 1

---

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Previdência Municipal de Lucena/PB- IPML, na data-base de 31 de dezembro de 2023, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo IPML os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, Aposentadoria por incapacidade permanente, aposentadoria especial do professor e pensão por morte. Desta forma, em 31 de dezembro de 2023, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o IPML possuía um contingente de 519 segurados em atividade, 194 aposentados e 58 pensionistas.

Desta forma, na data de elaboração desta Reavaliação, as Provisões Matemáticas do IPML perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 128.104.491,26. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 12.754.959,83 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 115.349.531,43. Sobre a situação financeira do IPML, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 482.205,30, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 584.078,17, que representa 44,64% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPML, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e a projeção das alíquotas suplementares.

## SUMÁRIO

1)	Apresentação .....	5
2)	Base Técnica Atuarial.....	6
2.1)	Tábuas Biométricas .....	6
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos .....	7
2.3)	Taxa de juros real .....	7
2.4)	Fator de capacidade .....	8
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	9
2.6)	Base Legal.....	9
3)	Benefícios previdenciários do IPML .....	10
4)	Base cadastral.....	10
4.1)	Análise da qualidade da base cadastral .....	12
4.2)	Perfil da População – IPML .....	12
4.2.1)	Estatísticas dos servidores ativos .....	12
4.2.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados .....	17
4.2.3)	Estatísticas dos pensionistas .....	19
4.2.4)	Despesa com Pessoal por Segmento.....	20
5)	Patrimônio do IPML .....	20
6)	Custo Previdenciário .....	21
6.1)	Benefícios em Capitalização .....	21
6.2)	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	22
6.3)	Custeio Administrativo .....	22
6.4)	Custo Normal Total.....	23
7)	Plano de Custeio .....	24
7.1)	Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial .....	24
7.2)	Sensibilidade à taxa de juros .....	25
8)	Amortização do Déficit Atuarial .....	26
8.1.1)	Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial.....	28
9)	Análise de variação dos resultados .....	29
9.1)	Variação na base cadastral.....	29
9.2)	Variação no Custo Previdenciário .....	30
10)	Parecer Atuarial.....	31
10.1)	Composição da massa de segurados.....	31
10.2)	Adequação da base de dados utilizada .....	32
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados.....	32
10.4)	Hipóteses utilizadas .....	32
10.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber .....	33

---

10.6) Composição dos ativos garantidores do IPML .....	33
10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS .....	33
10.8) Plano de Custeio a ser implementado .....	34
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios .....	34
10.10) Considerações Finais .....	35

### **ÍNDICE DE ANEXOS**

ANEXO A - Projeções .....	36
ANEXO B - Valores a serem lançados no balancete contábil .....	45
ANEXO C - Projeção para Relatório de Metas Fiscais .....	49
ANEXO D - Tábuas utilizadas .....	51
ANEXO E - Duração do passivo .....	55

## 1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios<sup>1</sup>. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência Municipal de Lucena- IPML, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Lucena, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

---

<sup>1</sup> A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

## 2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>2</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

### 2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>3</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>4</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2022 Masculino IBGE - 2022 Feminino
Rotatividade <sup>5</sup>	1,00% ao ano

<sup>2</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

<sup>3</sup> Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

<sup>4</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

<sup>5</sup> Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37º da Portaria MTP n.º. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

## 2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

**Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira ( <i>cs</i> )	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de <b>1,00%</b> ao ano.
Taxa Real do crescimento dos proventos ( <i>cb</i> )	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de <b>0,00% ao ano</b> .

## 2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ<sup>6</sup> seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, utilizou-se **4,87%** ao ano, como taxa de juros real, com base na duration do passivo, do exercício anterior, de **17,58** anos

<sup>6</sup> Segundo o §1º do art. 39 "a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado."

## 2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidades remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{ sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

$I_a$  : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

$I_m$  : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

Desta forma, foi considerado a **projeção de inflação em 3,00%, de acordo com a meta divulgada pelo Banco Central do Brasil<sup>7</sup> na data de elaboração desta Reavaliação**, sendo o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 98,66%.

---

<sup>7</sup> Acesso em <https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao>.



## 2.5) Demais premissas e hipóteses

**Tabela 3 - Demais premissas e hipóteses atuariais**

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80,00% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Segundo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios corresponde ao subsídio mensal do prefeito do Município de Lucena/PB.
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 2 anos. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas	3,50% a.a.
Novos entrados <sup>8</sup>	Não
Compensação Previdenciária	Sim

## 2.6) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais:

- Lei nº 246, de 23 de dezembro de 1993: Dispõe sobre a criação e organização do Instituto de Previdência do Município de Lucena- IPML.
- Decreto nº 309, de 11 de outubro de 2011: Dispõe sobre o custeio do plano,
- Lei nº 1036, de 30 de agosto de 2021: Implanta o plano de amortização do déficit atuarial para o exercício de 2021, conforme reavaliação atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Lucena - IPML.
- Lei nº 1049, de 30 de dezembro de 2021: Dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência de Lucena - IPML e dá outras providências.

<sup>8</sup> Não é considerado os novos entrados (geração futura) na apuração das Provisões Matemáticas e Custo Normal.

- Lei n° 991, de 22 de janeiro de 2021: Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucena de acordo com a Emenda Constitucional n° 103, de 2019.
- Lei n° 1044, de 05 de novembro de 2021: Estabelecem regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucena, de acordo com a Emenda Constitucional n° 103, de 2019.
- Lei n° 1107, de 05 de maio de 2023: Dispõe sobre a implantação do plano de amortização do déficit atuarial para o exercício de 2023, conforme Reavaliação Atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Lucena – IPM, e dá outras providências

### **3) Benefícios previdenciários do IPML**

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação Municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

### **4) Base cadastral**

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC n° 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

...

*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.*

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Lucena/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4 - Data base dos dados e data base da avaliação**

<b>Data-base dos dados</b>	<b>Data base da avaliação</b>	<b>Data da elaboração da avaliação</b>
31/12/2023	31/12/2023	11/03/2024

#### 4.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo Município possui uma ótima qualidade técnica para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

**Tabela 5 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Ativos**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
32	6,17%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
519	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
396	76,30%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
1	0,19%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
1	0,19%	Servidores com <u>MAIS</u> de 75 anos	Considerar Risco Iminente
1	0,19%	Servidores com data de posse no cargo atual <u>ANTERIOR</u> à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
7	1,35%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <u>ANTES</u> da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Município com idade igual à 18 anos

**Tabela 6 - Informações faltantes e inconsistências apuradas – Servidores Aposentados**

Qtda.	%	Informações Faltantes Apuradas	Ação/Premissa
4	2,06%	VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, não informado	Adotar o Valor do Benefício médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
194	100,00%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
100	51,55%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjuge Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjuge Homem 3 anos mais velho
94	48,45%	Benefício <u>MENOR</u> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados

#### 4.2) Perfil da População – IPML

##### 4.2.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Lucena, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Tabela 7 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	202	329.854,04	1.632,94	46,52	30,21	66,45
	professor	34	145.921,62	4.291,81	47,44	35,38	62,44
	<b>Total</b>	<b>236</b>	<b>475.775,66</b>	<b>2.016,00</b>	<b>46,65</b>	<b>30,95</b>	<b>65,87</b>
Mulher	não professora	171	360.449,81	2.107,89	46,63	32,80	63,57
	professora	112	472.097,81	4.215,16	49,61	33,90	59,38
	<b>Total</b>	<b>283</b>	<b>832.547,63</b>	<b>2.941,86</b>	<b>47,81</b>	<b>33,23</b>	<b>61,91</b>
<b>TOTAL</b>	<b>NÃO PROFESSOR</b>	373	690.303,86	1.850,68	46,57	31,39	65,13
	<b>PROFESSOR</b>	146	618.019,43	4.233,01	49,10	34,25	59,38
	<b>GERAL</b>	<b>519</b>	<b>1.308.323,28</b>	<b>2.520,85</b>	<b>47,28</b>	<b>32,20</b>	<b>63,71</b>

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados pelo IPML corresponde a 27,13% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 76,71% do grupo é composto por mulheres.

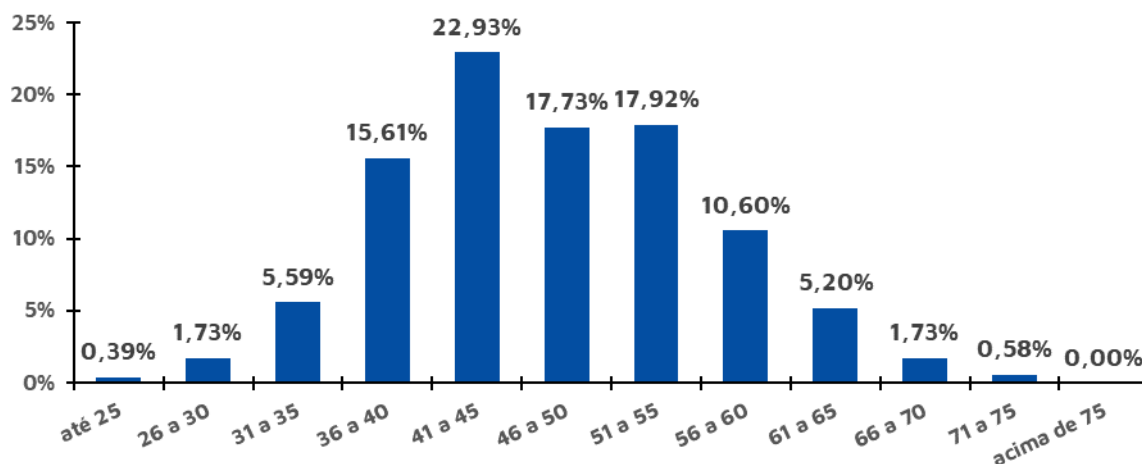
Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 54,53% do total de servidores ativos.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Tabela 8 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	2	0,39%	0,39%
26 a 30	9	1,73%	2,12%
31 a 35	29	5,59%	7,71%
36 a 40	81	15,61%	23,31%
41 a 45	119	22,93%	46,24%
46 a 50	92	17,73%	63,97%
51 a 55	93	17,92%	81,89%
56 a 60	55	10,60%	92,49%
61 a 65	27	5,20%	97,69%
66 a 70	9	1,73%	99,42%
71 a 75	3	0,58%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>519</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

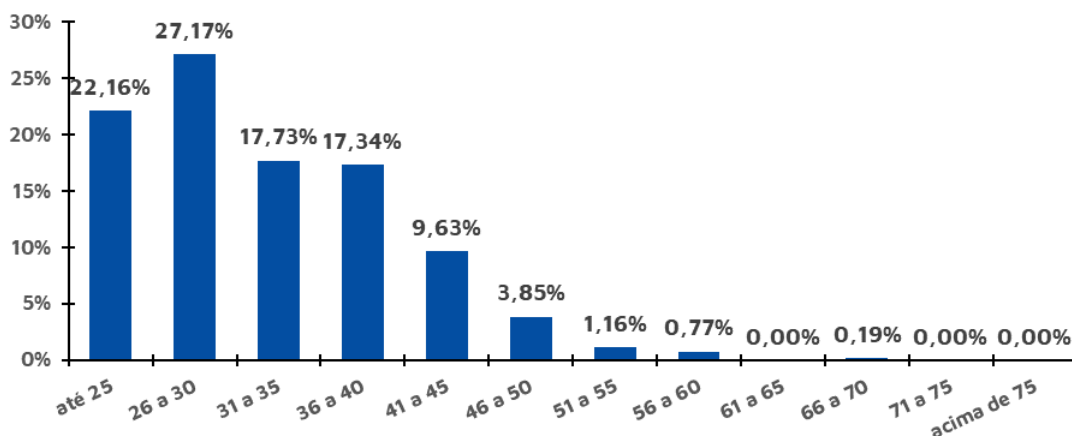
**Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária**



**Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	115	22,16%	22,16%
26 a 30	141	27,17%	49,33%
31 a 35	92	17,73%	67,05%
36 a 40	90	17,34%	84,39%
41 a 45	50	9,63%	94,03%
46 a 50	20	3,85%	97,88%
51 a 55	6	1,16%	99,04%
56 a 60	4	0,77%	99,81%
61 a 65	0	0,00%	99,81%
66 a 70	1	0,19%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>519</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão**



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>9</sup>, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 10 -Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	143	27,55%	27,55%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	148	28,52%	56,07%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	86	16,57%	72,64%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	140	26,97%	99,61%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	2	0,39%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>519</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de servidores, 28,52%, situa-se na faixa salarial de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29 e 0,39% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

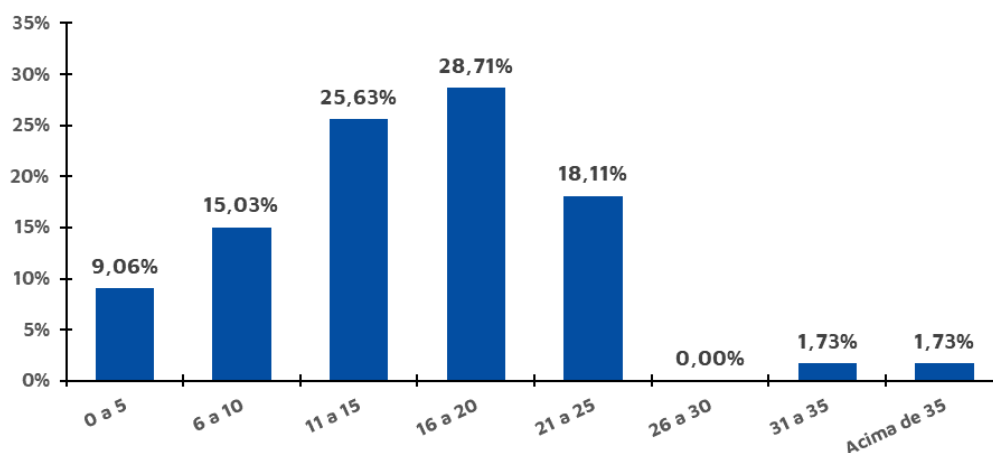
Em relação ao tempo de serviço no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 16 a 20 anos de serviço no Município, 28,71% do total de servidores ativos, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 11 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município**

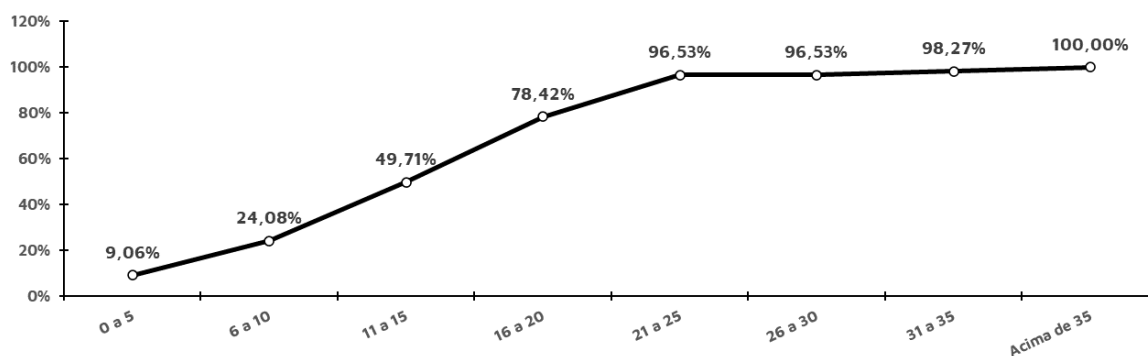
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	47	9,06%	9,06%
6 a 10	78	15,03%	24,08%
11 a 15	133	25,63%	49,71%
16 a 20	149	28,71%	78,42%
21 a 25	94	18,11%	96,53%
26 a 30	0	0,00%	96,53%
31 a 35	9	1,73%	98,27%
Acima de 35	9	1,73%	100,00%
<b>Total</b>	<b>519</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

<sup>9</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município – Frequência individual**



**Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por tempo de serviço no Município – Frequência acumulada**



A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 44,89% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral entre 61 e 65 anos de idade.

**Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	14	0	14
56 a 60	91	0	91
61 a 65	163	70	233
66 a 70	10	163	173
71 a 75	3	3	6
Acima de 75	2	0	2
<b>Total</b>	<b>283</b>	<b>236</b>	<b>519</b>



De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, não há servidores que já poderiam ser aposentar<sup>10</sup>, bem como algum que acumulará os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12//2023.

**Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria**

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	0	0	0	0
Em 1 ano	0	0	0	0
Em 2 anos	49	17	66	66
Em 3 anos	2	1	3	69
Em 4 anos	10	0	10	79
Em 5 anos	5	4	9	88
Entre 6 e 10 anos	42	22	64	152
Entre 11 e 15 anos	48	32	80	232
Entre 16 e 25 anos	92	95	187	419
Entre 26 e 35 anos	33	56	89	508
Entre 36 e 45 anos	2	9	11	519
<b>Total</b>	<b>283</b>	<b>236</b>	<b>519</b>	<b>519</b>

**Tabela 14 -Distribuição dos servidores ativos por estado civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados <sup>11</sup>	399	76,88%
Não casados	120	23,12%

#### 4.2.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do IPML aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 14,95%, bem como que as aposentadorias por invalidez correspondem a 24,23% do contingente total.

<sup>10</sup> Considerado como risco iminente.

<sup>11</sup> Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

**Tabela 15 - Estatísticas dos aposentados**

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal	Benefício médio	Idade média atual	
Homem	Demais carreiras	Com Paridade	9	15.203,40	1.689,27	66,89
		Sem Paridade	12	15.886,50	1.323,88	75,92
	professora	Com Paridade	0	0,00	---	---
		Sem Paridade	0	0,00	---	---
	por invalidez	Com Paridade	5	9.090,71	1.818,14	61,80
		Sem Paridade	2	2.649,30	1.324,65	51,00
<b>Total</b>		<b>28</b>	<b>42.829,91</b>	<b>1.529,64</b>	<b>68,69</b>	
Mulher	Demais carreiras	Com Paridade	63	94.985,11	1.507,70	67,79
		Sem Paridade	27	35.640,00	1.320,00	70,96
	professora	Com Paridade	29	119.326,11	4.114,69	62,76
		Sem Paridade	3	4.704,62	1.568,21	69,33
	por invalidez	Com Paridade	32	44.228,09	1.382,13	75,56
		Sem Paridade	8	11.934,35	1.491,79	59,50
<b>Total</b>		<b>162</b>	<b>310.818,28</b>	<b>1.918,63</b>	<b>68,44</b>	
TODOS	DEMAIS CARREIRAS	Com Paridade	72	110.188,51	1.530,40	67,68
		Sem Paridade	39	51.526,50	1.321,19	72,49
	PROFESSOR	Com Paridade	29	119.326,11	4.114,69	62,76
		Sem Paridade	3	4.704,62	1.568,21	69,33
	POR INVALIDEZ	Com Paridade	37	53.318,80	1.441,05	73,70
		Sem Paridade	10	14.583,65	1.458,37	57,80
<b>TOTAL</b>		<b>190</b>	<b>353.648,19</b>	<b>1.861,31</b>	<b>68,48</b>	

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo<sup>12</sup>, ou seja 31/12/2023, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Tabela 16 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	73	37,63%	37,63%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	85	43,81%	81,44%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	16	8,25%	89,69%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	20	10,31%	100,00%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	0	0,00%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>194</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 43,81%, situa-se na faixa de R\$ 1.320,01 até R\$ 2.571,29 e nenhum recebe benefício superior ao teto do RGPS à época

<sup>12</sup> De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

#### 4.2.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas corresponde do IPML está representado por 62,70% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 19,41% em relação ao dos homens.

**Tabela 17 - Estatísticas dos pensionistas**

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	36	22	58
Folha de Benefícios	39.045,45	29.606,88	68.652,33
Benefício médio	1.084,60	1.345,77	1.183,66
Idade média atual	52	57	54

**Tabela 18 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	13	22,41%	22,41%
26 a 30	0	0,00%	22,41%
31 a 35	0	0,00%	22,41%
36 a 40	1	1,72%	24,14%
41 a 45	2	3,45%	27,59%
46 a 50	3	5,17%	32,76%
51 a 55	6	10,34%	43,10%
56 a 60	5	8,62%	51,72%
acima de 60	28	48,28%	100,00%
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado na tabela a seguir, 74,14% dos pensionistas recebem benefícios até R\$ 1.320,00.

**Tabela 19 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até R\$ 1.320,00	43	74,14%	74,14%
De R\$ 1.320,01 Até R\$ 2.571,29	14	24,14%	98,28%
De R\$ 2.571,30 Até R\$ 3.856,94	1	1,72%	100,00%
De R\$ 3.856,95 Até R\$ 7.507,49	0	0,00%	100,00%
De R\$ 7.507,50 Até R\$ 12.856,50	0	0,00%	100,00%
De R\$ 12.856,51 Até R\$ 25.712,99	0	0,00%	100,00%
De R\$ 25.713,00 Até R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
Acima De R\$ 50.140,32	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>58</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

#### 4.2.4) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários IPML representa 33,36% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o Município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 67,50%, respectivamente, no qual o município na data base desta avaliação atuarial, possui o Custo Suplementar por alíquotas. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 20 - Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	1.308.323,28	14,00%	183.165,26
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	0,00	14,00%	0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	1.308.323,28	16,70%	218.489,99
Município - Custo Administrativo	Folha de salários	1.308.323,28	3,50%	45.791,31
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	1.308.323,28	47,30%	618.836,91
<b>TOTAL DE RECEITA</b>				<b>907.099,81</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: INOVE Consultoria.

Sobre a situação financeira do IPML, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 482.205,30<sup>13</sup>, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 584.078,17, que representa 44,64% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

#### 5) Patrimônio do IPML

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas

<sup>13</sup> Sendo R\$ 436.413,99 de benefícios previdenciários e R\$ 45.791,31 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no IPML, e sua respectiva data de apuração.

**Tabela 21 - Patrimônio constituído pelo IPML**

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	819.843,17	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	11.904,69	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	11.165.893,34	31/12/2023
<b>TOTAL ATIVOS</b>	<b>11.997.641,20</b>	<b>31/12/2023</b>

Ressalta-se que, em 31/12/2023, **o IPML não possui reserva administrativa**.

## 6) Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 22 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura

### 6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o IPML se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **"Agregado"**.

Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

**Tabela 23 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	1.114.283,67	6,55%
Aposentadoria Especial – Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	919.595,16	5,41%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	1.687.515,91	9,92%

## 6.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o inciso II do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.

**Tabela 24 - Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por incapacidade permanente	564.672,33	3,32%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade em Pensão	137.766,44	0,81%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	797.684,71	4,69%

## 6.3) Custeio Administrativo

Importante destacar três conceitos no tocante a matéria, quais são:

- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da

unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial para o financiamento do custo administrativo do RPPS, expressa em alíquota.

Ainda, o art. 53 da Portaria MTP nº1467/2022, determina que o plano de custeio proposto na avaliação atuarial deverá cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar os recursos da taxa de administração.

Na data-focal desta reavaliação, o IPML assume uma taxa de administração de 3,50% do valor total das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, relativos ao exercício financeiro anterior, conforme disposto pela Lei Complementar nº 1049/2021.

Entende-se como razoável a utilização do limite estabelecido pela Portaria MTP nº 1467/2022 para o porte do Município de Lucena/PB, como custeio administrativo.

Portanto, para o custeio administrativo, **recomenda-se que seja recolhido o equivalente 3,50%** da remuneração de contribuição dos servidores ativos **para compor a reserva administrativa**<sup>14</sup>.

#### 6.4) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e Aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

---

<sup>14</sup> Conforme o art. 84 da Portaria MTP nº 1467/2022.

**Tabela 25 -Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual em R\$</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposent. com reversão ao dependente	3.721.394,75	21,88%
Invalidez com reversão ao dependente	702.438,77	4,13%
Pensão de ativos	797.684,71	4,69%
Administração do Plano	595.287,09	3,50%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>5.816.805,32</b>	<b>34,20%</b>

## 7) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vigentes vertidas ao IPML, para o Custo Normal, somam 34,20%. Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Desta forma, recomenda-se manter o Custo Normal vigente, conforme a tabela a seguir

**Tabela 26 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado**

<b>Discriminação</b>		<b>Alíquota</b>
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	20,20%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 7.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e



- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

**Tabela 27 -Provisões Matemáticas**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Valores (R\$)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(54.611.211,46)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	-
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(8.977.080,45)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	2.408.862,28
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)</b>	<b>(61.179.429,63)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(113.818.970,67)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	30.762.069,11
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	6.829.138,24
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)</b>	<b>(76.227.763,32)</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)</b>	<b>(137.407.192,95)</b>
(+) Ativos Financeiros	831.747,86
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	11.165.893,34
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>(125.409.551,75)</b>

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 6,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

## 7.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quão sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada,

menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,87%.

**Tabela 28 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros**

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	340.230.185,43	107.238.155,20	447.468.340,63	(435.470.699,43)
0,50%	287.078.065,86	100.304.127,58	387.382.193,44	(375.384.552,24)
1,00%	242.914.288,19	94.042.401,07	336.956.689,26	(324.959.048,06)
1,50%	206.084.317,74	88.371.982,42	294.456.300,16	(282.458.658,96)
2,00%	175.247.204,70	83.223.127,28	258.470.331,98	(246.472.690,78)
2,50%	149.984.739,93	78.535.603,92	228.520.343,85	(216.522.702,65)
3,00%	129.394.715,25	74.257.250,88	203.651.966,13	(191.654.324,93)
3,50%	111.960.634,90	70.342.769,53	182.303.404,43	(170.305.763,23)
4,00%	97.112.885,10	66.752.716,05	163.865.601,15	(151.867.959,95)
4,50%	84.428.036,65	63.452.652,40	147.880.689,05	(135.883.047,85)
4,87%	76.227.763,32	61.179.429,63	137.407.192,95	(125.409.551,75)
5,50%	64.210.581,76	57.605.610,29	121.816.192,05	(109.818.550,85)
6,00%	56.146.163,98	55.008.908,78	111.155.072,76	(99.157.431,56)
6,50%	49.160.231,27	52.601.808,63	101.762.039,90	(89.764.398,70)
7,00%	43.092.839,70	50.366.171,07	93.459.010,77	(81.461.369,57)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do IPML.

## 8) Amortização do Déficit Atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

O Município de Lucena, através da Lei nº 1107/2023 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. A tabela a seguir demonstra a eficácia de tal plano sobre o Déficit Atuarial:

**Tabela 29 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento vigente**

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>15</sup>	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2024	125.409.551,75	7.718.203,33	123.798.793,59	44,93%
2025	123.798.793,59	7.384.188,76	122.443.606,08	42,56%
2026	122.443.606,08	7.044.474,44	121.362.135,26	40,20%
2027	121.362.135,26	6.695.457,53	120.577.013,73	37,83%
2028	120.577.013,73	6.340.543,41	120.108.570,88	35,47%
2029	120.108.570,88	6.403.948,85	119.553.909,44	35,47%
2030	119.553.909,44	6.467.988,33	118.908.196,49	35,47%
2031	118.908.196,49	6.532.668,22	118.166.357,45	35,47%
2032	118.166.357,45	6.597.994,90	117.323.064,16	35,47%
2033	117.323.064,16	6.663.974,85	116.372.722,53	35,47%
2034	116.372.722,53	6.730.614,60	115.309.459,52	35,47%
2035	115.309.459,52	6.797.920,74	114.127.109,46	35,47%
2036	114.127.109,46	6.865.899,95	112.819.199,74	35,47%
2037	112.819.199,74	6.934.558,95	111.378.935,82	35,47%
2038	111.378.935,82	7.003.904,54	109.799.185,45	35,47%
2039	109.799.185,45	7.073.943,58	108.072.462,20	35,47%
2040	108.072.462,20	7.144.683,02	106.190.908,09	35,47%
2041	106.190.908,09	7.216.129,85	104.146.275,46	35,47%
2042	104.146.275,46	7.288.291,15	101.929.907,92	35,47%
2043	101.929.907,92	7.361.174,06	99.532.720,38	35,47%
2044	99.532.720,38	7.434.785,80	96.945.178,06	35,47%
2045	96.945.178,06	7.509.133,66	94.157.274,57	35,47%
2046	94.157.274,57	7.584.225,00	91.158.508,85	35,47%
2047	91.158.508,85	7.660.067,25	87.937.860,98	35,47%
2048	87.937.860,98	7.736.667,92	84.483.766,89	35,47%
2049	84.483.766,89	7.814.034,60	80.784.091,75	35,47%
2050	80.784.091,75	7.892.174,94	76.826.102,07	35,47%
2051	76.826.102,07	7.971.096,69	72.596.436,55	35,47%
2052	72.596.436,55	8.050.807,66	68.081.075,35	35,47%
2053	68.081.075,35	8.131.315,74	63.265.307,98	35,47%
2054	63.265.307,98	8.212.628,89	58.133.699,59	35,47%
2055	58.133.699,59	8.294.755,18	52.670.055,57	35,47%
2056	52.670.055,57	8.377.702,73	46.857.384,54	35,47%
2057	46.857.384,54	8.461.479,76	40.677.859,41	35,47%

<sup>15</sup> Resultado da aplicação das alíquotas previstas na Lei Complementar nº 1107/2023 considerando que a folha de salários de contribuição terá um crescimento real anual de 1,00% ao ano.

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$) <sup>15</sup>	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2058	40.677.859,41	8.546.094,56	34.112.776,60	35,47%
2059	34.112.776,60	8.631.555,51	27.142.513,32	35,47%
2060	27.142.513,32	8.717.871,06	19.746.482,66	35,47%
2061	19.746.482,66	8.805.049,77	11.903.086,59	35,47%
2062	11.903.086,59	8.893.100,27	3.589.666,64	35,47%
2063	3.589.666,64	8.982.031,27	0,00	35,47%
2064	0,00	9.071.851,58	0,00	35,47%
2065	0,00	9.162.570,10	0,00	35,47%

Conforme o quadro anterior, **o Plano de Amortização vigente será suficiente para equacionar o déficit atuarial** apurado nesta Avaliação Atuarial no prazo previsto. **Desta forma, recomenda-se manter a projeção das alíquotas suplementares.**

### 8.1.1) Considerações sobre o cenário de Amortização do Déficit Atuarial

As projeções realizadas demonstram um avanço adequado dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a implementação de um dos Planos de Amortização apresentados.

Ainda, segundo a Portaria MF nº 1467/2022:

*Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.*

*Art. 64(...)*

*§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.*

*ANEXO VI*

*Art. 47. A compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.*

*Art. 50 (...)*

*§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.*

**Portanto, diante do exposto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano sugerido.**

Qualquer financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial como a viabilização de aporte de recursos ao fundo. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser analisada.

## 9) Análise de variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

### 9.1) Variação na base cadastral

**Tabela 30 - Variações do Quantitativo de participantes**

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	544		185		56	
2022	532	-2,21%	192	3,78%	60	7,14%
2023	523	-1,69%	193	0,52%	57	-5,00%
2024	519	-0,76%	194	0,52%	58	1,75%

**Tabela 31 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	877.797,73		262.700,64		52.748,79	
2022	890.111,44	1,40%	278.785,46	6,12%	61.540,70	16,67%
2023	1.113.005,90	25,04%	329.031,04	18,02%	64.968,97	5,57%
2024	1.308.323,28	17,55%	367.761,66	11,77%	68.652,33	5,67%

**Tabela 32 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2021	1.613,60		1.420,00		941,94	
2022	1.673,14	3,69%	1.452,01	2,25%	1.025,68	8,89%
2023	2.128,12	27,19%	1.704,82	17,41%	1.139,81	11,13%
2024	2.520,85	18,45%	1.895,68	11,20%	1.183,66	3,85%

## 9.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela 33 - Variações nos valores das Provisões do IPML**

CONTA	EXERCÍCIO			
	2021	2022	2023	2024
PMBC	46.028.761,48	52.016.415,23	61.500.593,44	61.179.429,63
PMBAC	67.373.022,91	48.771.044,97	66.603.897,82	76.227.763,32
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>113.401.784,39</b>	<b>100.787.460,20</b>	<b>128.104.491,26</b>	<b>137.407.192,95</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	0,00	1.832.878,05	2.932.168,81	831.747,86
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	0,00	9.822.791,02	11.165.893,34
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(113.401.784,39)</b>	<b>(98.954.582,15)</b>	<b>(115.349.531,43)</b>	<b>(125.409.551,75)</b>

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2023 para a Reavaliação Atuarial de 2024, referente ao IPML, houve:

- Aumento de 14,45% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder devido pela combinação dos seguintes fatores:
  - ✓ envelhecimento dos servidores presentes na última avaliação;
  - ✓ houve aumento do salário médio de 18,45%, que indica reajuste acima da inflação;
- Redução de 0,52% na Provisão Matemática de Benefícios Concedidos devido pela combinação da alteração taxa de juros e do aumento do benefício médio acima da inflação do período;

Não obstante, a variação da taxa de juros impacta nos valores das provisões matemáticas. Dessa maneira, caso os juros fossem mantidos em 4,68%, haveria aumento de

20,62% nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Aumento de 1,35% nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

**Tabela 34 -Variações nos valores das Provisões do IPML Juros de 4,68%**

CONTA	EXERCÍCIO	
	2023	2024
PMBC	61.500.593,44	62.329.694,85
PMBAC	66.603.897,82	80.334.359,08
<b>PMBAC + PMBC</b>	<b>128.104.491,26</b>	<b>142.664.053,93</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	2.932.168,81	831.747,86
Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	9.822.791,02	11.165.893,34
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(115.349.531,43)</b>	<b>(130.666.412,73)</b>

## 10) Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Municipal de Lucena - IPML, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

### 10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do IPML demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 48,55% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,06 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

## 10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Município de Lucena, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

## 10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo das Aposentadorias e pensões utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **"Agregado"**. Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por incapacidade e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

## 10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,87%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IBGE - 2022 Masculino>/IBGE - 2022 Feminino;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;
- ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% ao ano;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;



- ✓ Taxa de Administração: 3,50% na data focal desta Reavaliação;
- ✓ Fator de Capacidade: 98,66%, considerando como hipótese a inflação anual de 3,00%.
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: 80,00% do último salário.

#### **10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber**

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 6,00% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

#### **10.6) Composição dos ativos garantidores do IPML**

Os Ativos Garantidores do Plano, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2023, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 819.843,17;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 11.904,69;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 11.165.893,34.

Ressalta-se que, em 31/12/2023, o IPML não possui reserva administrativa.

#### **10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas do IPML perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 128.104.491,26. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 12.754.959,83 atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 115.349.531,43.

Ainda, sobre a situação financeira do IPML, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 482.205,30, verifica-se que um resultado financeiro positivo, de R\$ 584.078,17, que representa 44,64% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

## **10.8) Plano de Custeio a ser implementado**

Considerando que o Custo Normal calculado foi de 28,81% e que as contribuições vertidas ao IPML estão em 42,00%, recomenda-se manter as alíquotas praticadas. A contribuição dos aposentados e pensionistas incidirá sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Ainda, o Plano de Amortização vigente na data de elaboração desta Reavaliação não será suficiente para equacionar o déficit atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial antes do prazo previsto. Desta forma, recomenda-se a alteração a projeção das alíquotas suplementares.

## **10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

## **10.10) Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do IPML, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. No entanto, recomenda-se manter o custo normal vigente e a projeção das alíquotas suplementares.

Este é o nosso parecer

**Thiago Silveira**  
Diretor Técnico Atuarial  
Atuário MIBA nº 2756

**ANEXO A - Projeções**

**Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

<b>Ano</b>	<b>Ativos Existentes</b>	<b>Aposentados Atuais</b>	<b>Pensionistas Atuais</b>	<b>Aposentados Futuros</b>	<b>Pensionistas Futuros</b>	<b>Total de Aposentados e Pensionistas</b>	<b>Total de Participantes</b>
2023	519	194	49	0	0	243	762
2024	510	189	48	1	2	241	750
2025	438	184	46	64	4	298	736
2026	428	179	45	66	7	296	725
2027	412	173	43	75	9	301	713
2028	397	168	42	82	12	304	701
2029	379	162	41	93	15	310	689
2030	357	156	39	106	18	319	677
2031	338	149	37	117	22	325	664
2032	323	143	36	125	25	329	652
2033	311	137	33	129	29	328	639
2034	296	130	32	135	33	330	627
2035	281	123	31	142	37	334	614
2036	262	117	28	153	42	339	601
2037	240	110	27	166	46	349	589
2038	223	104	25	175	51	354	577
2039	208	97	24	180	55	357	565
2040	192	90	23	187	60	360	553
2041	171	84	22	199	65	369	540
2042	152	78	20	208	70	376	528
2043	133	72	19	218	75	383	516
2044	113	66	18	228	80	392	504
2045	99	60	17	232	85	394	493
2046	88	55	16	233	90	393	481
2047	78	49	15	233	95	391	470
2048	66	44	14	234	100	392	458
2049	54	40	13	236	105	393	446
2050	38	35	12	240	109	397	435
2051	29	31	11	238	114	394	423
2052	21	27	10	234	118	390	411
2053	17	24	9	228	122	383	400
2054	14	21	8	219	125	374	388
2055	11	18	8	210	128	364	376
2056	10	15	7	200	131	353	363
2057	9	13	6	189	133	342	351
2058	6	11	6	180	134	331	338
2059	2	9	5	172	135	322	324
2060	1	8	5	162	135	310	311
2061	1	6	4	151	135	296	297
2062	1	5	4	140	133	282	283
2063	1	4	3	129	132	268	269

**Tabela 35 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura**

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2064	0	3	3	119	129	255	255
2065	0	3	3	109	126	240	240
2066	0	2	2	99	122	226	226
2067	0	2	2	90	118	211	211
2068	0	1	2	81	113	197	197
2069	0	1	1	72	108	183	183
2070	0	1	1	65	102	169	169
2071	0	1	1	57	96	155	155
2072	0	0	1	50	90	141	141
2073	0	0	1	44	83	128	128
2074	0	0	1	38	77	116	116
2075	0	0	0	33	71	104	104
2076	0	0	0	28	64	93	93
2077	0	0	0	24	58	82	82
2078	0	0	0	20	52	72	72
2079	0	0	0	17	46	63	63
2080	0	0	0	14	41	55	55
2081	0	0	0	12	36	47	47
2082	0	0	0	10	31	40	40
2083	0	0	0	8	26	34	34
2084	0	0	0	6	22	29	29
2085	0	0	0	5	19	24	24
2086	0	0	0	4	15	19	19
2087	0	0	0	3	13	16	16
2088	0	0	0	2	10	13	13
2089	0	0	0	2	8	10	10
2090	0	0	0	1	7	8	8
2091	0	0	0	1	5	6	6
2092	0	0	0	1	4	5	5
2093	0	0	0	0	3	3	3
2094	0	0	0	0	2	3	3
2095	0	0	0	0	2	2	2
2096	0	0	0	0	1	1	1
2097	0	0	0	0	1	1	1
2098	0	0	0	0	1	1	1

**Tabela 36 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2023	16.779.943,26	0,00	4.716.738,06	880.502,50	5.597.240,56	22.377.183,82
2024	16.631.023,62	122.927,93	4.666.364,57	860.113,72	5.649.406,22	22.280.429,84
2025	13.714.672,42	2.806.693,03	4.608.059,98	822.282,46	8.237.035,48	21.951.707,90
2026	13.517.095,53	2.960.952,04	4.541.651,26	800.196,70	8.302.800,00	21.819.895,53
2027	13.001.468,74	3.394.256,87	4.467.135,14	778.015,70	8.639.407,71	21.640.876,45
2028	12.672.389,68	3.655.854,83	4.384.508,90	755.376,33	8.795.740,05	21.468.129,74
2029	12.029.876,32	4.155.657,20	4.293.925,98	729.774,02	9.179.357,19	21.209.233,51
2030	11.360.701,48	4.707.064,86	4.195.379,91	705.692,28	9.608.137,05	20.968.838,52
2031	10.815.919,45	5.163.441,49	4.089.117,25	664.010,36	9.916.569,09	20.732.488,54
2032	10.405.399,08	5.483.506,38	3.975.566,76	639.291,55	10.098.364,70	20.503.763,78
2033	10.087.454,19	5.729.401,78	3.855.064,00	597.510,59	10.181.976,36	20.269.430,55
2034	9.781.827,02	5.959.837,01	3.728.128,40	572.568,49	10.260.533,90	20.042.360,92
2035	9.177.351,76	6.433.580,08	3.595.270,64	547.737,66	10.576.588,38	19.753.940,14
2036	8.642.573,45	6.857.897,53	3.456.875,90	506.000,88	10.820.774,32	19.463.347,77
2037	7.882.754,18	7.454.866,65	3.313.319,81	481.315,94	11.249.502,40	19.132.256,58
2038	7.279.507,97	7.902.176,17	3.165.108,03	456.814,07	11.524.098,27	18.803.606,24
2039	6.758.776,42	8.278.756,59	3.012.965,79	432.591,40	11.724.313,78	18.483.090,20
2040	6.284.378,70	8.632.366,76	2.857.552,66	408.663,50	11.898.582,92	18.182.961,62
2041	5.584.465,27	9.149.119,74	2.699.656,90	385.200,44	12.233.977,09	17.818.442,36
2042	4.982.101,82	9.579.388,62	2.539.877,15	362.271,13	12.481.536,90	17.463.638,72
2043	4.353.737,72	10.024.310,00	2.379.458,42	340.071,64	12.743.840,06	17.097.577,78
2044	3.635.185,04	10.546.310,05	2.219.181,18	318.696,04	13.084.187,27	16.719.372,31
2045	3.169.516,70	10.826.693,38	2.059.781,42	298.105,12	13.184.579,93	16.354.096,63
2046	2.818.170,32	11.006.117,86	1.902.475,23	278.316,76	13.186.909,85	16.005.080,17
2047	2.545.290,13	11.113.999,91	1.747.985,27	259.456,87	13.121.442,05	15.666.732,18
2048	2.133.555,59	11.318.124,40	1.596.910,12	241.428,68	13.156.463,20	15.290.018,80
2049	1.754.605,69	11.482.200,32	1.450.349,16	224.218,50	13.156.767,98	14.911.373,67
2050	1.241.794,49	11.735.634,64	1.308.740,33	207.812,11	13.252.187,09	14.493.981,58
2051	915.219,41	11.826.966,33	1.173.039,79	192.187,27	13.192.193,40	14.107.412,81
2052	719.278,29	11.798.853,26	1.043.692,35	177.292,75	13.019.838,36	13.739.116,65
2053	616.449,95	11.679.744,12	921.525,02	163.117,32	12.764.386,46	13.380.836,41
2054	515.098,20	11.541.342,11	807.096,32	149.691,88	12.498.130,31	13.013.228,52
2055	432.183,10	11.368.689,83	700.975,18	136.934,89	12.206.599,90	12.638.783,00
2056	375.660,10	11.154.180,32	603.660,45	124.871,29	11.882.712,06	12.258.372,16
2057	306.629,15	10.927.187,61	515.359,21	113.447,50	11.555.994,32	11.862.623,47
2058	236.409,50	10.679.235,58	435.899,26	102.689,01	11.217.823,86	11.454.233,36
2059	76.846,41	10.478.578,90	365.240,66	92.572,03	10.936.391,59	11.013.238,00
2060	14.417,53	10.181.092,04	302.993,31	83.122,06	10.567.207,41	10.581.624,94
2061	14.207,85	9.813.677,05	248.737,72	74.297,01	10.136.711,79	10.150.919,64
2062	13.979,17	9.426.928,99	201.920,90	66.092,89	9.694.942,79	9.708.921,96
2063	13.729,43	9.022.485,52	161.900,41	58.464,30	9.242.850,24	9.256.579,67
2064	0,00	8.614.199,16	128.106,54	51.392,99	8.793.698,70	8.793.698,70
2065	0,00	8.181.380,01	99.978,04	44.875,13	8.326.233,18	8.326.233,18

**Tabela 36 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2066	0,00	7.737.955,34	76.955,61	38.887,91	<b>7.853.798,86</b>	<b>7.853.798,86</b>
2067	0,00	7.285.857,61	58.409,08	33.450,07	<b>7.377.716,77</b>	<b>7.377.716,77</b>
2068	0,00	6.827.590,39	43.742,72	28.524,01	<b>6.899.857,11</b>	<b>6.899.857,11</b>
2069	0,00	6.365.550,08	32.446,70	24.134,06	<b>6.422.130,84</b>	<b>6.422.130,84</b>
2070	0,00	5.903.829,00	23.880,26	20.212,47	<b>5.947.921,73</b>	<b>5.947.921,73</b>
2071	0,00	5.446.229,53	17.514,82	16.738,33	<b>5.480.482,69</b>	<b>5.480.482,69</b>
2072	0,00	4.997.013,55	12.853,19	13.694,18	<b>5.023.560,92</b>	<b>5.023.560,92</b>
2073	0,00	4.558.641,61	9.454,35	11.061,67	<b>4.579.157,63</b>	<b>4.579.157,63</b>
2074	0,00	4.133.882,60	6.971,29	8.841,97	<b>4.149.695,86</b>	<b>4.149.695,86</b>
2075	0,00	3.725.308,28	5.148,99	6.981,97	<b>3.737.439,24</b>	<b>3.737.439,24</b>
2076	0,00	3.335.969,77	3.791,15	5.445,76	<b>3.345.206,68</b>	<b>3.345.206,68</b>
2077	0,00	2.968.050,04	2.755,09	4.191,48	<b>2.974.996,62</b>	<b>2.974.996,62</b>
2078	0,00	2.623.344,19	1.946,71	3.179,99	<b>2.628.470,90</b>	<b>2.628.470,90</b>
2079	0,00	2.302.822,61	1.310,81	2.375,19	<b>2.306.508,62</b>	<b>2.306.508,62</b>
2080	0,00	2.007.182,20	823,24	1.742,91	<b>2.009.748,35</b>	<b>2.009.748,35</b>
2081	0,00	1.735.757,65	468,63	1.252,65	<b>1.737.478,93</b>	<b>1.737.478,93</b>
2082	0,00	1.488.163,97	228,77	879,18	<b>1.489.271,92</b>	<b>1.489.271,92</b>
2083	0,00	1.263.713,27	85,85	601,51	<b>1.264.400,62</b>	<b>1.264.400,62</b>
2084	0,00	1.062.552,32	19,88	398,61	<b>1.062.970,81</b>	<b>1.062.970,81</b>
2085	0,00	884.695,08	1,74	250,87	<b>884.947,69</b>	<b>884.947,69</b>
2086	0,00	730.157,21	0,02	143,82	<b>730.301,05</b>	<b>730.301,05</b>
2087	0,00	597.132,62	0,00	70,36	<b>597.202,97</b>	<b>597.202,97</b>
2088	0,00	483.499,34	0,00	26,40	<b>483.525,74</b>	<b>483.525,74</b>
2089	0,00	387.124,81	0,00	6,11	<b>387.130,93</b>	<b>387.130,93</b>
2090	0,00	306.247,06	0,00	0,53	<b>306.247,59</b>	<b>306.247,59</b>
2091	0,00	239.371,28	0,00	0,01	<b>239.371,29</b>	<b>239.371,29</b>
2092	0,00	185.030,29	0,00	0,00	<b>185.030,29</b>	<b>185.030,29</b>
2093	0,00	141.371,20	0,00	0,00	<b>141.371,20</b>	<b>141.371,20</b>
2094	0,00	106.627,26	0,00	0,00	<b>106.627,26</b>	<b>106.627,26</b>
2095	0,00	79.225,01	0,00	0,00	<b>79.225,01</b>	<b>79.225,01</b>
2096	0,00	57.703,17	0,00	0,00	<b>57.703,17</b>	<b>57.703,17</b>
2097	0,00	40.891,76	0,00	0,00	<b>40.891,76</b>	<b>40.891,76</b>
2098	0,00	27.990,28	0,00	0,00	<b>27.990,28</b>	<b>27.990,28</b>

---

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
<b>2024</b>	11.077.670,11	2.328.354,77	216.829,21	694.693,39	40.506,12	<b>14.358.053,60</b>	4.704.672,32	944.733,90	582.085,83	<b>6.231.492,05</b>	<b>8.126.561,55</b>	<b>8.958.309,41</b>
<b>2025</b>	10.154.552,58	1.920.078,57	374.211,56	881.039,19	436.269,67	<b>13.766.151,57</b>	7.278.712,20	958.323,28	480.013,53	<b>8.717.049,01</b>	<b>5.049.102,56</b>	<b>14.007.411,97</b>
<b>2026</b>	9.774.927,73	1.892.432,42	380.113,16	1.111.523,16	682.160,96	<b>13.841.157,43</b>	7.272.849,99	1.029.950,01	473.098,34	<b>8.775.898,34</b>	<b>5.065.259,09</b>	<b>19.072.671,06</b>
<b>2027</b>	9.321.754,22	1.820.261,11	402.446,63	1.403.094,81	928.839,08	<b>13.876.395,85</b>	7.534.882,87	1.104.524,84	455.051,41	<b>9.094.459,12</b>	<b>4.781.936,73</b>	<b>23.854.607,79</b>
<b>2028</b>	8.900.366,13	1.774.208,50	414.152,94	1.779.463,48	1.161.719,40	<b>14.029.910,45</b>	7.608.836,35	1.186.903,70	443.533,64	<b>9.239.273,69</b>	<b>4.790.636,76</b>	<b>28.645.244,55</b>
<b>2029</b>	8.833.983,86	1.684.277,31	439.737,66	2.256.789,96	1.395.023,41	<b>14.609.812,20</b>	7.909.086,91	1.270.270,28	421.045,67	<b>9.600.402,86</b>	<b>5.009.409,34</b>	<b>33.654.653,89</b>
<b>2030</b>	8.762.850,03	1.590.616,02	468.174,53	2.862.155,35	1.638.981,64	<b>15.322.777,57</b>	8.247.391,39	1.360.745,66	397.624,55	<b>10.005.761,60</b>	<b>5.317.015,97</b>	<b>38.971.669,86</b>
<b>2031</b>	8.717.483,95	1.514.372,58	489.950,03	3.629.905,03	1.897.920,32	<b>16.249.631,91</b>	8.474.405,48	1.442.163,62	378.557,18	<b>10.295.126,28</b>	<b>5.954.505,63</b>	<b>44.926.175,49</b>
<b>2032</b>	8.699.885,52	1.456.928,98	503.913,51	4.579.022,71	2.187.904,75	<b>17.427.655,47</b>	8.549.024,72	1.549.339,98	364.188,97	<b>10.462.553,67</b>	<b>6.965.101,80</b>	<b>51.891.277,29</b>
<b>2033</b>	8.701.640,60	1.412.449,58	512.516,69	5.779.633,04	2.527.105,20	<b>18.933.345,11</b>	8.534.200,18	1.647.776,18	353.060,90	<b>10.535.037,26</b>	<b>8.398.307,85</b>	<b>60.289.585,14</b>
<b>2034</b>	8.706.543,66	1.369.698,74	520.586,63	7.329.972,17	2.936.102,80	<b>20.862.904,00</b>	8.490.633,55	1.769.900,35	342.363,95	<b>10.602.897,85</b>	<b>10.260.006,15</b>	<b>70.549.591,29</b>
<b>2035</b>	8.651.745,79	1.285.113,67	543.034,81	9.296.177,06	3.435.765,10	<b>23.211.836,43</b>	8.679.718,30	1.896.870,08	321.207,31	<b>10.897.795,69</b>	<b>12.314.040,74</b>	<b>82.863.632,03</b>
<b>2036</b>	8.611.699,79	1.210.291,16	561.666,88	11.789.800,28	4.035.458,88	<b>26.208.916,99</b>	8.806.483,85	2.014.290,46	302.490,07	<b>11.123.264,38</b>	<b>15.085.652,61</b>	<b>97.949.284,64</b>
<b>2037</b>	8.526.875,30	1.103.968,49	591.108,69	14.952.317,46	4.770.130,16	<b>29.944.400,10</b>	9.095.989,41	2.153.512,99	275.896,40	<b>11.525.398,80</b>	<b>18.419.001,30</b>	<b>116.368.285,94</b>
<b>2038</b>	8.474.365,15	1.019.572,20	611.401,42	18.963.153,93	5.667.135,53	<b>34.735.628,23</b>	9.223.998,43	2.300.099,84	254.782,78	<b>11.778.881,05</b>	<b>22.956.747,18</b>	<b>139.325.033,12</b>
<b>2039</b>	8.439.216,41	946.733,29	627.312,02	24.049.864,38	6.785.129,11	<b>40.848.255,21</b>	9.277.397,06	2.446.916,72	236.557,17	<b>11.960.870,95</b>	<b>28.887.384,26</b>	<b>168.212.417,38</b>
<b>2040</b>	8.414.127,51	880.567,69	641.731,60	30.501.043,15	8.191.944,73	<b>48.629.414,68</b>	9.298.022,68	2.600.560,24	219.953,25	<b>12.118.536,17</b>	<b>36.510.878,51</b>	<b>204.723.295,89</b>
<b>2041</b>	8.344.191,83	782.658,95	665.863,27	38.682.697,71	9.970.024,51	<b>58.445.436,27</b>	9.477.152,04	2.756.825,05	195.456,28	<b>12.429.433,37</b>	<b>46.016.002,90</b>	<b>250.739.298,79</b>
<b>2042</b>	8.294.675,71	698.417,41	684.754,74	23.073.972,86	12.211.003,85	<b>44.962.824,57</b>	9.562.283,12	2.919.253,78	174.373,56	<b>12.655.910,46</b>	<b>32.306.914,11</b>	<b>283.046.212,90</b>
<b>2043</b>	8.240.629,08	610.547,20	704.528,79	0,00	13.784.350,57	<b>23.340.055,64</b>	9.657.668,22	3.086.171,84	152.380,82	<b>12.896.220,88</b>	<b>10.443.834,76</b>	<b>293.490.047,66</b>
<b>2044</b>	8.169.093,18	514.745,88	728.964,15	0,00	14.292.965,32	<b>23.705.768,53</b>	9.834.981,69	3.249.205,57	127.231,48	<b>13.211.418,74</b>	<b>10.494.349,79</b>	<b>303.984.397,45</b>
<b>2045</b>	8.149.376,03	449.563,79	738.965,50	0,00	14.804.040,16	<b>24.141.945,48</b>	9.766.211,55	3.418.368,39	110.933,08	<b>13.295.513,02</b>	<b>10.846.432,46</b>	<b>314.830.829,91</b>
<b>2046</b>	8.153.495,40	400.394,90	743.019,09	0,00	15.332.261,42	<b>24.629.170,81</b>	9.594.425,82	3.592.484,04	98.635,96	<b>13.285.545,82</b>	<b>11.343.624,99</b>	<b>326.174.454,90</b>
<b>2047</b>	8.174.215,85	362.215,89	742.922,05	0,00	15.884.695,95	<b>25.164.049,74</b>	9.352.149,01	3.769.293,04	89.085,15	<b>13.210.527,20</b>	<b>11.953.522,54</b>	<b>338.127.977,44</b>
<b>2048</b>	8.167.646,15	304.602,13	748.760,50	0,00	16.466.832,50	<b>25.687.841,28</b>	9.212.885,41	3.943.577,79	74.674,45	<b>13.231.137,65</b>	<b>12.456.703,63</b>	<b>350.584.681,07</b>
<b>2049</b>	8.168.464,95	251.583,66	752.398,13	0,00	17.073.473,97	<b>26.245.920,71</b>	9.042.867,53	4.113.900,45	61.411,20	<b>13.218.179,18</b>	<b>13.027.741,53</b>	<b>363.612.422,60</b>

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	8.143.017,43	179.827,13	761.615,42	0,00	17.707.924,98	<b>26.792.384,96</b>	8.974.783,35	4.277.403,74	43.462,81	<b>13.295.649,90</b>	<b>13.496.735,06</b>	<b>377.109.157,66</b>
2051	8.155.971,01	136.322,77	761.360,09	0,00	18.365.215,98	<b>27.418.869,85</b>	8.756.542,75	4.435.650,65	32.032,68	<b>13.224.226,08</b>	<b>14.194.643,77</b>	<b>391.303.801,43</b>
2052	8.196.101,87	108.846,60	754.206,54	0,00	19.056.495,13	<b>28.115.650,14</b>	8.433.836,39	4.586.001,97	25.174,74	<b>13.045.013,10</b>	<b>15.070.637,04</b>	<b>406.374.438,47</b>
2053	8.255.838,63	94.408,74	741.892,59	0,00	19.790.435,15	<b>28.882.575,11</b>	8.037.677,46	4.726.708,99	21.575,75	<b>12.785.962,20</b>	<b>16.096.612,91</b>	<b>422.471.051,38</b>
2054	8.316.678,73	80.175,20	728.742,80	0,00	20.574.340,20	<b>29.699.936,93</b>	7.642.936,82	4.855.193,50	18.028,44	<b>12.516.158,76</b>	<b>17.183.778,17</b>	<b>439.654.829,55</b>
2055	8.382.056,17	68.519,12	713.878,18	0,00	21.411.190,20	<b>30.575.643,67</b>	7.237.605,25	4.968.994,66	15.126,41	<b>12.221.726,32</b>	<b>18.353.917,35</b>	<b>458.008.746,90</b>
2056	8.453.586,07	60.553,39	696.862,17	0,00	22.305.025,97	<b>31.516.027,60</b>	6.817.406,76	5.065.305,31	13.148,10	<b>11.895.860,17</b>	<b>19.620.167,43</b>	<b>477.628.914,33</b>
2057	8.523.418,85	50.830,57	679.463,03	0,00	23.260.528,13	<b>32.514.240,58</b>	6.414.999,47	5.140.994,85	10.732,02	<b>11.566.726,34</b>	<b>20.947.514,24</b>	<b>498.576.428,57</b>
2058	8.593.849,28	40.935,84	661.166,63	0,00	24.280.672,07	<b>33.576.623,82</b>	6.023.004,32	5.194.819,54	8.274,33	<b>11.226.098,19</b>	<b>22.350.525,63</b>	<b>520.926.954,20</b>
2059	8.647.078,48	18.526,09	646.065,83	0,00	25.369.142,67	<b>34.680.813,07</b>	5.712.743,98	5.223.647,62	2.689,62	<b>10.939.081,22</b>	<b>23.741.731,85</b>	<b>544.668.686,05</b>
2060	8.720.783,40	9.706,69	625.499,29	0,00	26.525.365,01	<b>35.881.354,39</b>	5.338.406,94	5.228.800,47	504,61	<b>10.567.712,02</b>	<b>25.313.642,37</b>	<b>569.982.328,42</b>
2061	8.807.919,75	9.587,43	601.063,64	0,00	27.758.139,39	<b>37.176.710,21</b>	4.929.134,13	5.207.577,66	497,27	<b>10.137.209,06</b>	<b>27.039.501,15</b>	<b>597.021.829,57</b>
2062	8.895.924,06	9.451,69	575.773,46	0,00	29.074.963,10	<b>38.556.112,31</b>	4.534.397,51	5.160.545,28	489,27	<b>9.695.432,06</b>	<b>28.860.680,25</b>	<b>625.882.509,82</b>
2063	8.984.804,62	9.296,12	549.700,95	0,00	30.480.478,23	<b>40.024.279,92</b>	4.155.267,22	5.087.583,02	480,53	<b>9.243.330,77</b>	<b>30.780.949,15</b>	<b>656.663.458,97</b>
2064	9.071.851,58	7.233,56	523.654,98	0,00	31.979.510,45	<b>41.582.250,57</b>	3.802.977,89	4.990.720,81	0,00	<b>8.793.698,70</b>	<b>32.788.551,87</b>	<b>689.452.010,84</b>
2065	9.162.570,10	7.067,61	496.372,74	0,00	33.576.312,93	<b>43.242.323,38</b>	3.456.697,12	4.869.536,05	0,00	<b>8.326.233,17</b>	<b>34.916.090,21</b>	<b>724.368.101,05</b>
2066	0,00	6.874,62	468.667,79	0,00	35.276.726,52	<b>35.752.268,93</b>	3.127.816,91	4.725.981,95	0,00	<b>7.853.798,86</b>	<b>27.898.470,07</b>	<b>752.266.571,12</b>
2067	0,00	6.647,45	440.632,92	0,00	36.635.382,01	<b>37.082.662,38</b>	2.817.365,41	4.560.351,36	0,00	<b>7.377.716,77</b>	<b>29.704.945,61</b>	<b>781.971.516,73</b>
2068	0,00	6.390,29	412.394,33	0,00	38.082.012,86	<b>38.500.797,48</b>	2.525.971,12	4.373.885,99	0,00	<b>6.899.857,11</b>	<b>31.600.940,37</b>	<b>813.572.457,10</b>
2069	0,00	6.104,13	384.077,41	0,00	39.620.978,66	<b>40.011.160,20</b>	2.254.325,12	4.167.805,72	0,00	<b>6.422.130,84</b>	<b>33.589.029,36</b>	<b>847.161.486,46</b>
2070	0,00	5.800,13	355.900,85	0,00	41.256.764,39	<b>41.618.465,37</b>	2.001.882,52	3.946.039,20	0,00	<b>5.947.921,72</b>	<b>35.670.543,65</b>	<b>882.832.030,11</b>
2071	0,00	5.482,12	328.071,96	0,00	42.993.919,87	<b>43.327.473,95</b>	1.768.320,52	3.712.162,17	0,00	<b>5.480.482,69</b>	<b>37.846.991,26</b>	<b>920.679.021,37</b>
2072	0,00	5.171,19	300.826,96	0,00	44.837.068,34	<b>45.143.066,49</b>	1.553.252,01	3.470.308,91	0,00	<b>5.023.560,92</b>	<b>40.119.505,57</b>	<b>960.798.526,94</b>
2073	0,00	4.847,57	274.296,06	0,00	46.790.888,26	<b>47.070.031,89</b>	1.356.672,69	3.222.484,93	0,00	<b>4.579.157,62</b>	<b>42.490.874,27</b>	<b>1.003.289.401,21</b>
2074	0,00	4.506,60	248.632,28	0,00	48.860.193,84	<b>49.113.332,72</b>	1.178.174,06	2.971.521,81	0,00	<b>4.149.695,87</b>	<b>44.963.636,85</b>	<b>1.048.253.038,06</b>
2075	0,00	4.146,75	223.978,26	0,00	51.049.922,95	<b>51.278.047,96</b>	1.017.043,38	2.720.395,86	0,00	<b>3.737.439,24</b>	<b>47.540.608,72</b>	<b>1.095.793.646,78</b>

**Tabela 37 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2076	0,00	3.769,20	200.508,27	0,00	53.365.150,60	<b>53.569.428,07</b>	872.410,34	2.472.796,34	0,00	<b>3.345.206,68</b>	<b>50.224.221,39</b>	<b>1.146.017.868,17</b>
2077	0,00	3.382,39	178.346,28	0,00	55.811.070,18	<b>55.992.798,85</b>	743.476,82	2.231.519,80	0,00	<b>2.974.996,62</b>	<b>53.017.802,23</b>	<b>1.199.035.670,40</b>
2078	0,00	2.993,82	157.594,95	0,00	58.393.037,15	<b>58.553.625,92</b>	628.945,57	1.999.525,33	0,00	<b>2.628.470,90</b>	<b>55.925.155,02</b>	<b>1.254.960.825,42</b>
2079	0,00	2.617,09	138.309,06	0,00	61.116.592,20	<b>61.257.518,35</b>	527.841,93	1.778.666,69	0,00	<b>2.306.508,62</b>	<b>58.951.009,73</b>	<b>1.313.911.835,15</b>
2080	0,00	2.249,04	120.528,19	0,00	63.987.506,37	<b>64.110.283,60</b>	439.188,27	1.570.560,09	0,00	<b>2.009.748,36</b>	<b>62.100.535,24</b>	<b>1.376.012.370,39</b>
2081	0,00	1.894,95	104.210,70	0,00	67.011.802,44	<b>67.117.908,09</b>	362.262,62	1.375.216,31	0,00	<b>1.737.478,93</b>	<b>65.380.429,16</b>	<b>1.441.392.799,55</b>
2082	0,00	1.561,87	89.331,83	0,00	70.195.829,34	<b>70.286.723,04</b>	296.172,05	1.193.099,88	0,00	<b>1.489.271,93</b>	<b>68.797.451,11</b>	<b>1.510.190.250,66</b>
2083	0,00	1.258,25	75.848,85	0,00	73.546.265,21	<b>73.623.372,31</b>	240.223,39	1.024.177,23	0,00	<b>1.264.400,62</b>	<b>72.358.971,69</b>	<b>1.582.549.222,35</b>
2084	0,00	992,58	63.769,00	0,00	77.070.147,13	<b>77.134.908,71</b>	193.200,20	869.770,62	0,00	<b>1.062.970,82</b>	<b>76.071.937,89</b>	<b>1.658.621.160,24</b>
2085	0,00	771,37	53.091,28	0,00	80.774.850,50	<b>80.828.713,15</b>	154.002,76	730.944,93	0,00	<b>884.947,69</b>	<b>79.943.765,46</b>	<b>1.738.564.925,70</b>
2086	0,00	596,13	43.814,88	0,00	84.668.111,88	<b>84.712.522,89</b>	121.525,85	608.775,20	0,00	<b>730.301,05</b>	<b>83.982.221,84</b>	<b>1.822.547.147,54</b>
2087	0,00	458,62	35.830,63	0,00	88.758.046,09	<b>88.794.335,34</b>	94.856,28	502.346,69	0,00	<b>597.202,97</b>	<b>88.197.132,37</b>	<b>1.910.744.279,91</b>
2088	0,00	343,94	29.010,96	0,00	93.053.246,43	<b>93.082.601,33</b>	73.235,97	410.289,77	0,00	<b>483.525,74</b>	<b>92.599.075,59</b>	<b>2.003.343.355,50</b>
2089	0,00	244,85	23.227,72	0,00	97.562.821,41	<b>97.586.293,98</b>	55.972,20	331.158,72	0,00	<b>387.130,92</b>	<b>97.199.163,06</b>	<b>2.100.542.518,56</b>
2090	0,00	162,70	18.374,84	0,00	102.296.420,65	<b>102.314.958,19</b>	42.314,10	263.933,49	0,00	<b>306.247,59</b>	<b>102.008.710,60</b>	<b>2.202.551.229,16</b>
2091	0,00	99,54	14.362,28	0,00	107.264.244,86	<b>107.278.706,68</b>	31.589,05	207.782,23	0,00	<b>239.371,28</b>	<b>107.039.335,40</b>	<b>2.309.590.564,56</b>
2092	0,00	56,48	11.101,82	0,00	112.477.060,49	<b>112.488.218,79</b>	23.240,74	161.789,55	0,00	<b>185.030,29</b>	<b>112.303.188,50</b>	<b>2.421.893.753,06</b>
2093	0,00	32,95	8.482,27	0,00	117.946.225,77	<b>117.954.740,99</b>	16.794,06	124.577,14	0,00	<b>141.371,20</b>	<b>117.813.369,79</b>	<b>2.539.707.122,85</b>
2094	0,00	23,47	6.397,64	0,00	123.683.736,88	<b>123.690.157,99</b>	11.851,80	94.775,47	0,00	<b>106.627,27</b>	<b>123.583.530,72</b>	<b>2.663.290.653,57</b>
2095	0,00	18,85	4.753,50	0,00	129.702.254,83	<b>129.707.027,18</b>	8.118,84	71.106,17	0,00	<b>79.225,01</b>	<b>129.627.802,17</b>	<b>2.792.918.455,74</b>
2096	0,00	14,07	3.462,19	0,00	136.015.128,79	<b>136.018.605,05</b>	5.376,21	52.326,96	0,00	<b>57.703,17</b>	<b>135.960.901,88</b>	<b>2.928.879.357,62</b>
2097	0,00	9,14	2.453,51	0,00	142.636.424,72	<b>142.638.887,37</b>	3.441,31	37.450,45	0,00	<b>40.891,76</b>	<b>142.597.995,61</b>	<b>3.071.477.353,23</b>
2098	0,00	4,96	1.679,42	0,00	149.580.947,10	<b>149.582.631,48</b>	2.143,65	25.846,62	0,00	<b>27.990,27</b>	<b>149.554.641,21</b>	<b>3.221.031.994,44</b>
2099	0,00	2,14	1.106,85	0,00	156.864.258,13	<b>156.865.367,12</b>	1.312,81	17.134,68	0,00	<b>18.447,49</b>	<b>156.846.919,63</b>	<b>3.377.878.914,07</b>

---

**Definições:**

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Despesas administrativas:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 4,87% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

## ANEXO B – Valores a serem lançados no balancete contábil

### Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP<sup>16</sup> dispõe que:

*No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.*

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade podará adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão diferente do PUC, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

### Sobre o método Crédito Unitário Projetado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial<sup>17</sup> cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

<sup>16</sup> Válido a partir de 2022.

<sup>17</sup> Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

### Sobre a 1ª revisão da IPC-14

Foi publicado pela STN a 1ª revisão da IPC-14, no tocante aos procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS e nesse contexto foram alteradas algumas contas do PCASP.

A partir de agora, quando identificado desequilíbrio atuarial, ou superavit, o parecer atuarial indicará os ajustes necessários para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Nesse caso o RPPS se utilizará das contas:

- 2.3.6.2.1.01.00, quando os ajustes a serem realizados forem relativos às Reservas Atuariais- Fundo em Capitalização; e
- 2.3.6.2.1.04.xx e 2.3.6.2.1.05.xx quando os ajustes a serem realizados forem relativos aos Fundos para Oscilação de Riscos.

Os referidos valores não atendem ao conceito de passivo e possuem natureza de reservas, uma vez que se referem a resultados acumulados de períodos anteriores.

Identificado o resultado atuarial superavitário deverá haver a destinação para as Reservas Atuariais: Contingências ou para Ajustes do Fundo;

Ainda, algumas contas foram excluídas pelo PCASP 2023, conforme a seguir:

2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO

### Sobre os registros contábeis

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Atuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas foram incluídas no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

O Município de Lucena, através da Lei nº 1107/2023 alterou a projeção das alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Atuarial. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 128.723.087,00 e foi alocado na conta contábil 1.2.1.1.2.08.02. Como o Déficit Atuarial apurado, pelo método PUC, é de R\$ 96.795.112,75, o Plano encontra-se com um Superávit Técnico Atuarial de R\$ 31.927.974,25, sendo que desse valor foi alocado R\$ 27.198.188,49 na conta 2.3.6.2.1.01.01, correspondente a 25% das Provisões de Benefícios Concedidos (2.2.7.2.1.03.00) e a Conceder (2.2.7.2.1.04.00), e R\$ 4.729.785,76 na conta 2.3.6.2.1.01.02, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização.

#### PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO : LUCENA/PB  
EXERCÍCIO 2024, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS DEZEMBRO DO EXERCÍCIO 2023  
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2023

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	831.747,86
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	694.693,39
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	10.471.199,95
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	128.723.087,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>140.720.728,20</b>

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>108.792.753,95</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>108.792.753,95</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>61.179.429,63</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	63.588.291,91
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	2.408.862,28
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>47.613.324,32</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	113.818.970,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	32.278.393,41
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	27.098.114,70
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.829.138,24
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
<b>2.2.7.2.2.01.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
<b>2.2.7.2.2.02.00</b>	<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
<b>2.2.7.2.2.05.00</b>	<b>OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
<b>2.3.6.2.0.00.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>	<b>31.927.974,25</b>
<b>2.3.6.2.1.00.00</b>	<b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>31.927.974,25</b>
<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>31.927.974,25</b>
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	27.198.188,49
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	4.729.785,76
<b>2.3.6.2.1.02.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.03.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.04.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
<b>2.3.6.2.1.05.00</b>	<b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00



**ANEXO C – Projeção para Relatório de Metas Fiscais**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	6.581.523,70	5.451.867,49	1.129.656,21	2.963.890,78
2024	14.358.053,60	6.231.492,05	8.126.561,55	11.090.452,33
2025	13.766.151,57	8.717.049,01	5.049.102,56	16.139.554,89
2026	13.841.157,43	8.775.898,34	5.065.259,09	21.204.813,98
2027	13.876.395,85	9.094.459,12	4.781.936,73	25.986.750,71
2028	14.029.910,45	9.239.273,69	4.790.636,76	30.777.387,47
2029	14.609.812,20	9.600.402,86	5.009.409,34	35.786.796,81
2030	15.322.777,57	10.005.761,60	5.317.015,97	41.103.812,78
2031	16.249.631,91	10.295.126,28	5.954.505,63	47.058.318,41
2032	17.427.655,47	10.462.553,67	6.965.101,80	54.023.420,21
2033	18.933.345,11	10.535.037,26	8.398.307,85	62.421.728,06
2034	20.862.904,00	10.602.897,85	10.260.006,15	72.681.734,21
2035	23.211.836,43	10.897.795,69	12.314.040,74	84.995.774,95
2036	26.208.916,99	11.123.264,38	15.085.652,61	100.081.427,56
2037	29.944.400,10	11.525.398,80	18.419.001,30	118.500.428,86
2038	34.735.628,23	11.778.881,05	22.956.747,18	141.457.176,04
2039	40.848.255,21	11.960.870,95	28.887.384,26	170.344.560,30
2040	48.629.414,68	12.118.536,17	36.510.878,51	206.855.438,81
2041	58.445.436,27	12.429.433,37	46.016.002,90	252.871.441,71
2042	44.962.824,57	12.655.910,46	32.306.914,11	285.178.355,82
2043	23.340.055,64	12.896.220,88	10.443.834,76	295.622.190,58
2044	23.705.768,53	13.211.418,74	10.494.349,79	306.116.540,37
2045	24.141.945,48	13.295.513,02	10.846.432,46	316.962.972,83
2046	24.629.170,81	13.285.545,82	11.343.624,99	328.306.597,82
2047	25.164.049,74	13.210.527,20	11.953.522,54	340.260.120,36
2048	25.687.841,28	13.231.137,65	12.456.703,63	352.716.823,99
2049	26.245.920,71	13.218.179,18	13.027.741,53	365.744.565,52
2050	26.792.384,96	13.295.649,90	13.496.735,06	379.241.300,58
2051	27.418.869,85	13.224.226,08	14.194.643,77	393.435.944,35
2052	28.115.650,14	13.045.013,10	15.070.637,04	408.506.581,39
2053	28.882.575,11	12.785.962,20	16.096.612,91	424.603.194,30
2054	29.699.936,93	12.516.158,76	17.183.778,17	441.786.972,47
2055	30.575.643,67	12.221.726,32	18.353.917,35	460.140.889,82
2056	31.516.027,60	11.895.860,17	19.620.167,43	479.761.057,25
2057	32.514.240,58	11.566.726,34	20.947.514,24	500.708.571,49
2058	33.576.623,82	11.226.098,19	22.350.525,63	523.059.097,12
2059	34.680.813,07	10.939.081,22	23.741.731,85	546.800.828,97
2060	35.881.354,39	10.567.712,02	25.313.642,37	572.114.471,34
2061	37.176.710,21	10.137.209,06	27.039.501,15	599.153.972,49
2062	38.556.112,31	9.695.432,06	28.860.680,25	628.014.652,74
2063	40.024.279,92	9.243.330,77	30.780.949,15	658.795.601,89
2064	41.582.250,57	8.793.698,70	32.788.551,87	691.584.153,76
2065	43.242.323,38	8.326.233,17	34.916.090,21	726.500.243,97
2066	35.752.268,93	7.853.798,86	27.898.470,07	754.398.714,04
2067	37.082.662,38	7.377.716,77	29.704.945,61	784.103.659,65
2068	38.500.797,48	6.899.857,11	31.600.940,37	815.704.600,02
2069	40.011.160,20	6.422.130,84	33.589.029,36	849.293.629,38
2070	41.618.465,37	5.947.921,72	35.670.543,65	884.964.173,03
2071	43.327.473,95	5.480.482,69	37.846.991,26	922.811.164,29
2072	45.143.066,49	5.023.560,92	40.119.505,57	962.930.669,86
2073	47.070.031,89	4.579.157,62	42.490.874,27	1.005.421.544,13
2074	49.113.332,72	4.149.695,87	44.963.636,85	1.050.385.180,98
2075	51.278.047,96	3.737.439,24	47.540.608,72	1.097.925.789,70
2076	53.569.428,07	3.345.206,68	50.224.221,39	1.148.150.011,09
2077	55.992.798,85	2.974.996,62	53.017.802,23	1.201.167.813,32
2078	58.553.625,92	2.628.470,90	55.925.155,02	1.257.092.968,34

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2079	61.257.518,35	2.306.508,62	58.951.009,73	1.316.043.978,07
2080	64.110.283,60	2.009.748,36	62.100.535,24	1.378.144.513,31
2081	67.117.908,09	1.737.478,93	65.380.429,16	1.443.524.942,47
2082	70.286.723,04	1.489.271,93	68.797.451,11	1.512.322.393,58
2083	73.623.372,31	1.264.400,62	72.358.971,69	1.584.681.365,27
2084	77.134.908,71	1.062.970,82	76.071.937,89	1.660.753.303,16
2085	80.828.713,15	884.947,69	79.943.765,46	1.740.697.068,62
2086	84.712.522,89	730.301,05	83.982.221,84	1.824.679.290,46
2087	88.794.335,34	597.202,97	88.197.132,37	1.912.876.422,83
2088	93.082.601,33	483.525,74	92.599.075,59	2.005.475.498,42
2089	97.586.293,98	387.130,92	97.199.163,06	2.102.674.661,48
2090	102.314.958,19	306.247,59	102.008.710,60	2.204.683.372,08
2091	107.278.706,68	239.371,28	107.039.335,40	2.311.722.707,48
2092	112.488.218,79	185.030,29	112.303.188,50	2.424.025.895,98
2093	117.954.740,99	141.371,20	117.813.369,79	2.541.839.265,77
2094	123.690.157,99	106.627,27	123.583.530,72	2.665.422.796,49
2095	129.707.027,18	79.225,01	129.627.802,17	2.795.050.598,66
2096	136.018.605,05	57.703,17	135.960.901,88	2.931.011.500,54
2097	142.638.887,37	40.891,76	142.597.995,61	3.073.609.496,15
2098	149.582.631,48	27.990,27	149.554.641,21	3.223.164.137,36

**1. Projeção atuarial elaborada em 11/03/2024 com dados de dezembro de 2023**

**2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:**

Quantidade de servidores ativos: 519

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 1.308.323,28

Idade média dos servidores ativos: 47,3 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 63,7 anos

Quantidade de aposentadorias: 194

Provento mensal dos aposentados: R\$ 367.761,66

Idade média dos aposentados: 68,5 anos

Quantidade de pensionistas: 58

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 68.652,33

Idade média dos pensionistas: 54,1 anos

Taxa de Juros Real: 4,87% ao ano

Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 Masculino/IBGE - 2022 Feminino

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: 1,00% ao ano

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 3,50% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

**ANEXO D – Tábuas utilizadas**

Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
0	0,0139403	0,0139403	0,0139403	0,0000000
1	0,0009352	0,0009352	0,0009352	0,0000000
2	0,0007190	0,0007190	0,0007190	0,0000000
3	0,0005558	0,0005558	0,0005558	0,0000000
4	0,0004348	0,0004348	0,0004348	0,0000000
5	0,0003468	0,0003468	0,0003468	0,0000000
6	0,0002848	0,0002848	0,0002848	0,0000000
7	0,0002433	0,0002433	0,0002433	0,0000000
8	0,0002188	0,0002188	0,0002188	0,0000000
9	0,0002095	0,0002095	0,0002095	0,0000000
10	0,0002161	0,0002161	0,0002161	0,0000000
11	0,0002422	0,0002422	0,0002422	0,0000000
12	0,0002954	0,0002954	0,0002954	0,0000000
13	0,0003902	0,0003902	0,0003902	0,0000000
14	0,0005464	0,0005464	0,0005464	0,0000000
15	0,0007896	0,0007896	0,0007896	0,0005750
16	0,0011317	0,0011317	0,0011317	0,0005730
17	0,0015503	0,0015503	0,0015503	0,0005720
18	0,0019825	0,0019825	0,0019825	0,0005700
19	0,0023350	0,0023350	0,0023350	0,0005690
20	0,0025626	0,0025626	0,0025626	0,0005690
21	0,0026674	0,0026674	0,0026674	0,0005690
22	0,0026929	0,0026929	0,0026929	0,0005690
23	0,0026911	0,0026911	0,0026911	0,0005700
24	0,0026881	0,0026881	0,0026881	0,0005720
25	0,0026986	0,0026986	0,0026986	0,0005750
26	0,0027189	0,0027189	0,0027189	0,0005790
27	0,0027413	0,0027413	0,0027413	0,0005830
28	0,0027613	0,0027613	0,0027613	0,0005890
29	0,0027760	0,0027760	0,0027760	0,0005960
30	0,0027881	0,0027881	0,0027881	0,0006050
31	0,0028024	0,0028024	0,0028024	0,0006150
32	0,0028236	0,0028236	0,0028236	0,0006280
33	0,0028565	0,0028565	0,0028565	0,0006430
34	0,0029030	0,0029030	0,0029030	0,0006600
35	0,0029644	0,0029644	0,0029644	0,0006810
36	0,0030409	0,0030409	0,0030409	0,0007040
37	0,0031326	0,0031326	0,0031326	0,0007320
38	0,0032412	0,0032412	0,0032412	0,0007640
39	0,0033696	0,0033696	0,0033696	0,0008010
40	0,0035221	0,0035221	0,0035221	0,0008440
41	0,0037047	0,0037047	0,0037047	0,0008930
42	0,0039213	0,0039213	0,0039213	0,0009490
43	0,0041750	0,0041750	0,0041750	0,0010140
44	0,0044636	0,0044636	0,0044636	0,0010880
45	0,0047811	0,0047811	0,0047811	0,0011740
46	0,0051191	0,0051191	0,0051191	0,0012710
47	0,0054671	0,0054671	0,0054671	0,0013830
48	0,0058221	0,0058221	0,0058221	0,0015110
49	0,0061878	0,0061878	0,0061878	0,0016570
50	0,0065788	0,0065788	0,0065788	0,0018230
51	0,0070192	0,0070192	0,0070192	0,0020140
52	0,0075303	0,0075303	0,0075303	0,0022310
53	0,0081317	0,0081317	0,0081317	0,0024790
54	0,0088278	0,0088278	0,0088278	0,0027620
55	0,0096078	0,0096078	0,0096078	0,0030890
56	0,0104495	0,0104495	0,0104495	0,0034520
57	0,0113195	0,0113195	0,0113195	0,0038720
58	0,0121986	0,0121986	0,0121986	0,0043500
59	0,0130847	0,0130847	0,0130847	0,0048950
60	0,0140018	0,0140018	0,0140018	0,0055160
61	0,0150016	0,0150016	0,0150016	0,0062230
62	0,0161331	0,0161331	0,0161331	0,0070290
63	0,0174403	0,0174403	0,0174403	0,0079470
64	0,0189389	0,0189389	0,0189389	0,0089930
65	0,0206067	0,0206067	0,0206067	0,0101830



Idade	MASCULINO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	IBGE - 2022 Masculino	ALVARO VINDAS
66	0,0224021	0,0224021	0,0224021	0,0115420
67	0,0242626	0,0242626	0,0242626	0,0130870
68	0,0261527	0,0261527	0,0261527	0,0148470
69	0,0280841	0,0280841	0,0280841	0,0168520
70	0,0301165	0,0301165	0,0301165	0,0191350
71	0,0323728	0,0323728	0,0323728	0,0217340
72	0,0349706	0,0349706	0,0349706	0,0246950
73	0,0380037	0,0380037	0,0380037	0,0280660
74	0,0415099	0,0415099	0,0415099	0,0319040
75	0,0454231	0,0454231	0,0454231	0,0362750
76	0,0496397	0,0496397	0,0496397	0,0412520
77	0,0540230	0,0540230	0,0540230	0,0469190
78	0,0585043	0,0585043	0,0585043	0,0537100
79	0,0631784	0,0631784	0,0631784	0,0607180
80	0,0682564	0,0682564	0,0682564	0,0690840
81	0,0741225	0,0741225	0,0741225	0,0786080
82	0,0811391	0,0811391	0,0811391	0,0894530
83	0,0895087	0,0895087	0,0895087	0,1018000
84	0,0992326	0,0992326	0,0992326	0,1158990
85	0,1098448	0,1098448	0,1098448	0,1318650
86	0,1206737	0,1206737	0,1206737	0,1900900
87	0,1309582	0,1309582	0,1309582	0,1708400
88	0,1401190	0,1401190	0,1401190	0,1944650
89	0,1482471	0,1482471	0,1482471	0,2213630
90	0,1491678	0,1491678	0,1491678	0,2519880
91	0,1571555	0,1571555	0,1571555	0,0000000
92	0,1664401	0,1664401	0,1664401	0,0000000
93	0,1773122	0,1773122	0,1773122	0,0000000
94	0,1901516	0,1901516	0,1901516	0,0000000
95	0,2054632	0,2054632	0,2054632	0,0000000
96	0,2239305	0,2239305	0,2239305	0,0000000
97	0,2464975	0,2464975	0,2464975	0,0000000
98	0,2744956	0,2744956	0,2744956	0,0000000
99	0,3098426	0,3098426	0,3098426	0,0000000
100	0,3553505	0,3553505	0,3553505	0,0000000
101	0,4151703	0,4151703	0,4151703	0,0000000
102	0,4952573	0,4952573	0,4952573	0,0000000
103	0,6029737	0,6029737	0,6029737	0,0000000
104	0,7417744	0,7417744	0,7417744	0,0000000
105	0,8902969	0,8902969	0,8902969	0,0000000
106	0,9824276	0,9824276	0,9824276	0,0000000
107	0,9996399	0,9996399	0,9996399	0,0000000
108	0,9999999	0,9999999	0,9999999	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
0	0,0116864	0,0116864	0,0116864	0,0000000
1	0,0008671	0,0008671	0,0008671	0,0000000
2	0,0006308	0,0006308	0,0006308	0,0000000
3	0,0004645	0,0004645	0,0004645	0,0000000
4	0,0003508	0,0003508	0,0003508	0,0000000
5	0,0002757	0,0002757	0,0002757	0,0000000
6	0,0002289	0,0002289	0,0002289	0,0000000
7	0,0002028	0,0002028	0,0002028	0,0000000
8	0,0001921	0,0001921	0,0001921	0,0000000
9	0,0001940	0,0001940	0,0001940	0,0000000
10	0,0002065	0,0002065	0,0002065	0,0000000
11	0,0002284	0,0002284	0,0002284	0,0000000
12	0,0002587	0,0002587	0,0002587	0,0000000
13	0,0002959	0,0002959	0,0002959	0,0000000
14	0,0003386	0,0003386	0,0003386	0,0000000
15	0,0003843	0,0003843	0,0003843	0,0005750
16	0,0004312	0,0004312	0,0004312	0,0005730
17	0,0004769	0,0004769	0,0004769	0,0005720
18	0,0005197	0,0005197	0,0005197	0,0005700
19	0,0005585	0,0005585	0,0005585	0,0005690
20	0,0005933	0,0005933	0,0005933	0,0005690
21	0,0006247	0,0006247	0,0006247	0,0005690
22	0,0006538	0,0006538	0,0006538	0,0005690
23	0,0006818	0,0006818	0,0006818	0,0005700
24	0,0007094	0,0007094	0,0007094	0,0005720
25	0,0007371	0,0007371	0,0007371	0,0005750
26	0,0007650	0,0007650	0,0007650	0,0005790
27	0,0007932	0,0007932	0,0007932	0,0005830
28	0,0008224	0,0008224	0,0008224	0,0005890
29	0,0008535	0,0008535	0,0008535	0,0005960
30	0,0008881	0,0008881	0,0008881	0,0006050
31	0,0009284	0,0009284	0,0009284	0,0006150
32	0,0009758	0,0009758	0,0009758	0,0006280
33	0,0010320	0,0010320	0,0010320	0,0006430
34	0,0010973	0,0010973	0,0010973	0,0006600
35	0,0011715	0,0011715	0,0011715	0,0006810
36	0,0012534	0,0012534	0,0012534	0,0007040
37	0,0013417	0,0013417	0,0013417	0,0007320
38	0,0014361	0,0014361	0,0014361	0,0007640
39	0,0015374	0,0015374	0,0015374	0,0008010
40	0,0016482	0,0016482	0,0016482	0,0008440
41	0,0017727	0,0017727	0,0017727	0,0008930
42	0,0019145	0,0019145	0,0019145	0,0009490
43	0,0020767	0,0020767	0,0020767	0,0010140
44	0,0022590	0,0022590	0,0022590	0,0010880
45	0,0024579	0,0024579	0,0024579	0,0011740
46	0,0026675	0,0026675	0,0026675	0,0012710
47	0,0028794	0,0028794	0,0028794	0,0013830
48	0,0030892	0,0030892	0,0030892	0,0015110
49	0,0032963	0,0032963	0,0032963	0,0016570
50	0,0035071	0,0035071	0,0035071	0,0018230
51	0,0037341	0,0037341	0,0037341	0,0020140
52	0,0039897	0,0039897	0,0039897	0,0022310
53	0,0042865	0,0042865	0,0042865	0,0024790
54	0,0046313	0,0046313	0,0046313	0,0027620
55	0,0050251	0,0050251	0,0050251	0,0030890
56	0,0054648	0,0054648	0,0054648	0,0034520
57	0,0059427	0,0059427	0,0059427	0,0038720
58	0,0064557	0,0064557	0,0064557	0,0043500
59	0,0070061	0,0070061	0,0070061	0,0048950
60	0,0076050	0,0076050	0,0076050	0,0055160
61	0,0082734	0,0082734	0,0082734	0,0062230
62	0,0090317	0,0090317	0,0090317	0,0070290
63	0,0098985	0,0098985	0,0098985	0,0079470
64	0,0108806	0,0108806	0,0108806	0,0089930
65	0,0119677	0,0119677	0,0119677	0,0101830
66	0,0131406	0,0131406	0,0131406	0,0115420
67	0,0143711	0,0143711	0,0143711	0,0130870
68	0,0156460	0,0156460	0,0156460	0,0148470
69	0,0169794	0,0169794	0,0169794	0,0168520

Idade	FEMININO			
	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábua de Mortalidade de Inválido	Tábua de Entrada em Invalidez
	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	IBGE - 2022 Feminino	ALVARO VINDAS
70	0,0184148	0,0184148	0,0184148	0,0191350
71	0,0200356	0,0200356	0,0200356	0,0217340
72	0,0219277	0,0219277	0,0219277	0,0246950
73	0,0241688	0,0241688	0,0241688	0,0280660
74	0,0268061	0,0268061	0,0268061	0,0319040
75	0,0298229	0,0298229	0,0298229	0,0362750
76	0,0331733	0,0331733	0,0331733	0,0412520
77	0,0367775	0,0367775	0,0367775	0,0469190
78	0,0405889	0,0405889	0,0405889	0,053710
79	0,0446608	0,0446608	0,0446608	0,0607180
80	0,0491298	0,0491298	0,0491298	0,0690840
81	0,0542681	0,0542681	0,0542681	0,0786080
82	0,0603547	0,0603547	0,0603547	0,0894530
83	0,0675812	0,0675812	0,0675812	0,1018000
84	0,0760032	0,0760032	0,0760032	0,1158990
85	0,0853296	0,0853296	0,0853296	0,1318650
86	0,0950879	0,0950879	0,0950879	0,1900900
87	0,1046872	0,1046872	0,1046872	0,1708400
88	0,1136378	0,1136378	0,1136378	0,1944650
89	0,1219535	0,1219535	0,1219535	0,2213630
90	0,1252132	0,1252132	0,1252132	0,2519880
91	0,1337259	0,1337259	0,1337259	0,0000000
92	0,1433490	0,1433490	0,1433490	0,0000000
93	0,1543154	0,1543154	0,1543154	0,0000000
94	0,1669260	0,1669260	0,1669260	0,0000000
95	0,1815755	0,1815755	0,1815755	0,0000000
96	0,1987905	0,1987905	0,1987905	0,0000000
97	0,2192866	0,2192866	0,2192866	0,0000000
98	0,2440565	0,2440565	0,2440565	0,0000000
99	0,2745058	0,2745058	0,2745058	0,0000000
100	0,3126670	0,3126670	0,3126670	0,0000000
101	0,3615279	0,3615279	0,3615279	0,0000000
102	0,4254937	0,4254937	0,4254937	0,0000000
103	0,5108028	0,5108028	0,5108028	0,0000000
104	0,6247164	0,6247164	0,6247164	0,0000000
105	0,7684130	0,7684130	0,7684130	0,0000000
106	0,9127200	0,9127200	0,9127200	0,0000000
107	0,9892768	0,9892768	0,9892768	0,0000000
108	0,9998705	0,9998705	0,9998705	0,0000000
109	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
110	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
111	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
112	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
113	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
114	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

---

## ANEXO E – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o plano previdenciário, apurou-se a duração do passivo (duration) em **16,85 anos**.